LEI MUNICIPAL Nº 1940 DE 26 DE JULHO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
1013	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
4110	-Obras e Instalações	4.000,00
1400	SECR. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2124	ASSIST. MÉDICA, ODONT. À POPULAÇÃO	
3132	-Outros Serviços e Encargos	56.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1200	SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECR. DE OBRAS E SANEAM. E ORG. AUXILIARES	
1009	LOTEAMENTO POPULAR	
4210	-Aquisição de Imóveis	4.000,00
1400	SECR. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2126	CONSTR. AMPL. POSTOS SAÚDE E AMBUL.	
4110	-Obras e Instalações	8.000,00
4120	-Equipamento e Material Permanente	8.000,00
2128	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS	
4120	-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
1403	FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	
2150	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO ASSIST. SOCIAL	
3120	-Material de Consumo	20.000,00

3132	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA